

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura // Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce/gov.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.24.07.01.BF2-01 - DATA: 01/07/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS CE

	Informaçõe	s da formalização da demanda	
Secretaria:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	), CULTURA E DESPORTO	
Setor:	COORDENAÇÃO CULTURAL,	HISTÓRICA E ARTÍSTICA	
Ordenador:	FRANCISCA GIRLIANE ARAÚ	JO TEIXEIRA	
Responsável:	MARIA ELI ARAÚJO		
Categoria:	SERVIÇO		
Data previsão:	30/08/2024	Grau de prioridade:	ALTO

### Informações do objeto

SERVIÇO A SER PRESTADO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TOTAL, INCLUINDO PALCO, HOUSEMIX, TOLDO, PRATICAVEL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUIMICO, ESTRUTURA BOX TRUSS, CERIMONIALISTA, DECORAÇÃO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS CE

### Informações da justificativa

A contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE se faz necessária para garantir a qualidade e o sucesso dos eventos promovidos pela pasta. Com a contratação de uma empresa especializada, será possível contar com uma estrutura completa e adequada para atender às necessidades de cada tipo de evento, proporcionando conforto e segurança para os participantes.

Além disso, a contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total traz benefícios como a otimização de recursos e a garantia de um serviço de qualidade, uma vez que a empresa contratada possui expertise na realização de eventos e conta com profissionais capacitados para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Dessa forma, a parceria com uma empresa especializada contribuirá para o sucesso e a excelência dos eventos promovidos pela Secretaria, fortalecendo a cultura e o lazer no município de Morrinhos CE.

	Especificações dos itens			
Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)





RUA Joaquim Conolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura

CNPJ: 07.556.920/0001-10 - Tel: 38 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	SERVIÇO	1	11.500,00	11.500,00
SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 400M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA PARA ÁREA DE 36M², REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MOP DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, SEIS VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 02 ARRANJOS GRANDES COM 40 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS EM MALHA 30M², TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEME A ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE  SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 2  TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 M² REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA PARA PAÍNEL, 1000 BALÕES Nº 7 NAS CORES SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUÍR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFPETO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	2	7.500,00	15.000,00
ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30  LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMÁ DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO	20	40,00	800,00





RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov@r

GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIÁRIA 2 3.000.00 6.000,00 ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA FOLIPE E MATERIAL PAINEL DE LED - DIÁRIA DIÁRIA 2 2.600,00 5.200.00 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, POR DIÁRIA, PH 6 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. PALCO PORTE PEQUENO DIÁRIA 2 5.200.00 10.400.00 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO DIÁRIA 4.400.00 2 2 200 00 PORTE -LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APO!O. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO E SEGURANCA.

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil trezentos reais)

Agente Requisitante

Morrinhos-CE, 1 de Julho de 2024.





ODE





### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



### DESPACHO/SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Compras,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MORRINHOS-CE, conforme especificações nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) anexado aos autos, solicito à este Setor, para providenciar Pesquisa de Preços.

Morrinhos (CE) em 03 de Julho de 2024

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária de Educação, Cultura e Desporto















# Governo Municipal de

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE COMPRAS



### INFORMAÇÃO

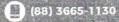
### Senhores Secretários

Em atenção ao despacho de V. Sa., e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi feita uma pesquisa prévia de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MEDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO. conforme relação anexada aos autos do processo com despesa estimada em R\$ 58.663,42 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Morrinhos - CE, 30 de JULHO de 2024

Maria Adriana de Freitas de Souza

Coordenação de Compras



















# RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS N°: 2024.07.24-0001 - DATA: 30/07/2024

**DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS CE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO A SER PRESTADO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TOTAL, INCLUINDO PALCO, HOUSEMIX, TOLDO, PRATICAVEL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUIMICO, ESTRUTURA BOX TRUSS, CERIMONIALISTA, DECORAÇÃO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS CE

IIIaii	בפירולמי חי ורווו	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA AREA MÍNIMA DE 400M². COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA PARA ÁREA DE 36M² REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ UMA ATUNA DE 400M². COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA PARA ÁREA DE 36M² REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ UMA ATUNA DE 400M². COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, SEIS VASOS GRANDES DE CHÃO COM ATUNASIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 ARRANJOS MÉDIOS COM POLEMENTOS, 20 ARRANJOS MÉDIOS COM POLADE DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EXCELO DE ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MÁTERIAIS E DECORAÇÃO. DEVENDO POSTERIORMENTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E M QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS TIENS. OS ARRANJOS E CONSERVAÇÃO SE ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA ACORDO COMO SOLICITADO. CASSUMIR INTELERA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOU FORA DA PERFEITA ACORDO COMO SOLICITADO. O EVENTO A SSUMIR INTELERA RESPONSABILIDADE DE COM DEFEITO OU FORA DA SPECIFICAÇÃO. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	2	9.499,67	18.999,34
	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA AREA MÍNIMA DE 200M°, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 2 TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS SOCIA COM REVESTIMENTOS SE COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURADES DE CHÃO COM FOR SOLICITADA PARA PANDEL, 1000 DE BALÓES N° 7 NAS CORES SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERAIS E DECORAÇÃO. DEVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA RECOLHIMENTO DOS PEROS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO EN CONTRADA DE ANTECEDÊNCIA PRA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO E POSTERIORADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A MEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	0	7.251,45	14.502,90
	PALCO PORTE PEQUENO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO,	DIÁRIA	2	5.140,67	10.281,34
	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MINIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO DA SEM FIO DA PREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÂVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CO PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE. CABOS E CONEXÓES PARA LIGAR TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCENDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA	DIÁRIA		Rúbrica 82.224.	9556 Fls. 06

Página(s): 1 de 4



# RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL Nº: 2024.07.24-0001 - DATA: 30/07/2024

58.663,42				TOTAL GERAL:
58.663,42				TOTAL LOTE ÚNICO:
				OU SOBER SOLO. COM CARGA MINIMA DISTRIBUIDA DE 40 KGAMETRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA DOU SOBER SOLO. COM CARGA MINIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KGAMETRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÉNDIO DE ACORDO COM AS EXCÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.
1.000,00	50,00	50	METRO	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DO CONTRATANTA, 4MTS, 5MTS, 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEVES, BASES, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ARCESSÓRIOS, BASES, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, DARA SUSTENTACÃO DE CIRIPAMENTOS DE ILUMINACÃO, EFEITOS DIVERSOS, PANÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO.
00.00	00000	Ν	DIAKIA	PANNEL DE LED - DIARIA LOCAÇAO COM MONTAGEM E DESMONI AGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA KESOLUÇAO. POR PANNEL DE LED EM ALTA KESOLUÇAO. POR PANNEL DE LA LOCAÇAO COM MONTAGEMENTOS E AGESSÓRIOS. DIÁRRA PARA CORRETA APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E AGESSÓRIOS. DICERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÉNDIO DE ACORDO COM A SEXIGÊNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ARTAVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSFORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃOBANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.
4.924,28	2.462,14	2	DIÁRIA	GRID -LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.
				POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.
The second secon				

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo. OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.

Morrinhos-CE, 30 de Julho de 2024.

Maria Adriana de Freitas Souza Baria Adriana de Freitas Souza Coordenador (a) de Compras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL Nº: 2024.07.24-0001 - DATA: 30/07/2024

		ITEM: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - UNID. MEDIDA.: SERVIÇO			
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Quant. Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ/CPF: 22853186000164	2	9.000,00	18.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PAULO ROBERTO DO MONTE 01571174303 - CNPJ/CPF: 30858734000177	2	9.200,00	18.400,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	F C CUNHA RUFINO LTDA - CNPJ/CPF: 10587062000103	2	10.299,00	20.598,00
Quantida	Quantidade de pesquisas: 3	Média de preço unit: 9.499,67		Média de pr	Média de preço total: 18.999,33
		COMPANY AND STATE			

		ITEM: DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - UNID. MEDIDA.: SERVIÇO			
Pesq.	Pesq. Coleta	Fornecedor	Quant.	Quant. Valor Unit. R\$	Valor total R\$
-	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA 05538844331 - CNPJ/CPF: 29003251000101	2	7.137,88	14.275,76
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	L.C LOCACAO DE PALCOS LTDA - CNPJ/CPF; 04559500000119	2	7.216,48	14.432,96
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PAULO GERMANO P MELO - CNPJ/CPF: 15021289000100	2	7.400,00	14.800,00
Quantida	Quantidade de pesquisas: 3	Média de preço unit: 7.251,45		Média de pr	Média de preço total: 14.502,91
		Truly to a contract to the state of the state of			

		ITEM: PALCO PORTE PEQUENO - UNID. MEDIDA.: DIÁRIA			
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Quant. Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ/CPF: 31832051000103	2	4.900,00	9.800,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 39824762000148	2	5.022,00	10.044,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 18866411000120	2	5.500,00	11.000,00
Quantida	Quantidade de pesquisas; 3	Média de preço unit: 5.140,67		Média de pr	Média de preço total: 10.281,33

		ITEM: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE UNID. MEDIDA.: DIÁRIA			
Pesq.	Pesq. Coleta	Fornecedor	Quant.	Quant. Valor Unit. R\$	Valor total R\$
-	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PAULO GERMANO P MELO - CNPJ/CPF: 15021289000100	2	1.900,00	3.800,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	LIMP. URB SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 40014017000112	2	1.900,00	3.800,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SK PRODUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 12795971000154	2	2.133,33	4.266,66
Quantida	Quantidade de pesquisas: 3	Média de preço unit: 1.977,78		Média de	Média de preço total: 3.955,55

Pesq.	Pesq. Coleta	Fornecedor	Quant.	Quant. Valor Unit. R\$	Valor total R\$
	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	S STANISLAU DA SILVA - CNPJ/CPF: 14579942000180	2	2.400,00	4.800,00
	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ/CPF: 22853186000164	2	2.490,00	4.980,00
	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	A4 PRODUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32728350000165	2	2.496,42	4.992,84
nantida	Quantidade de pesquisas: 3	Média de preço unit: 2.462,14		Média de p	Média de preço total: 4.924,28

Página(s): 3 de 4

aContratação



# MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL Nº: 2024.07.24-0001 - DATA: 30/07/2024

Média de preço total: 5.000,00	Média de p		Média de preço unit: 2.500,00	Quantidade de pesquisas: 3	Quantidac
5.000,00	2.500,00	2	AGENCIA ZEROUM MIDIAS DIGITAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 44662258000129	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	3
5.000,00	2.500,00	2	X7E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 22594152000100	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	2
5.000,00	2.500,00	2	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ/CPF: 22853186000164	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	1
Valor total R\$	Quant. Valor Unit. R\$	Quant.	Fornecedor	Coleta	Pesq.
			ITEM: PAINEL DE LED - DIARIA - UNID. MEDIDA.: DIÁRIA		

		ITEM: ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 - UNID. MEDIDA.: METRO			
Pesq.	Pesq. Coleta	Fornecedor	Quant.	Quant. Valor Unit. R\$	Valor total R\$
_	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AGENCIA ZEROUM MIDIAS DIGITAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 44662258000129	20	40,00	800,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 00430571000166	20	50,00	1.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 07311274000140	20	00'09	1.200,00
Quantida	Quantidade de pesquisas: 3	Média de preço unit: 50,00	00'0	Média de l	Média de preço total: 1.000,00





RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

### PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	F C Cunha Rufino CPF/CNPJ: 10587062000103	Nùmero: SC-ARP001-2023 Data: 17/10/2023 Munícipio: Nova Russas - Origem: Tce-ce	10.299,00	Serviço
2	Paulo Roberto do Monte 01571174303 CPF/CNPJ: 30858734000177	Nùmero: 2023.10.25.1 Data: 25/10/2023 Munícipio: Granjeiro - Origem: Tce-ce	9.200,00	Unitario
3	ar Empreendimentos, Servicos e Locacoes Ltda CPF/CNPJ: 22853186000164	Nùmero: 2024040101AD Data: 01/04/2024 Munícipio: Nova Olinda - Origem: Tce-ce	9.000,00	Serv

### ITEM: DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Paulo Germano p Melo CPF/CNPJ: 15021289000100	Nùmero: 003_2023 Data: 05/10/2023 Munícipio: Aurora - Origem: Tce-ce	7.400,00	Unidade
2	L.c Locacao de Palcos Ltda CPF/CNPJ: 04559500000119	Nùmero: 09.001.2024-PE Data: 15/01/2024 Munícipio: Umirim - Origem: Tce-ce	7.216,48	Serviço
3	Micael Ribeiro de Oliveira 05538844331 CPF/CNPJ: 29003251000101	Nùmero: 01.17-001/2024 Data: 17/01/2024 Munícipio: Palhano - Origem: Tce-ce	7.137,88	Serviço

### ITEM: PALCO PORTE PEQUENO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Maria Lucia Rodrigues de Oliveira Ltda CPF/CNPJ: 31832051000103	Nùmero: 05.2024-AD Data: 05/03/2024 Munícipio: Pacuja - Origem: Tce-ce	4.900,00	Dia
2	J C Servicos Administrativos, Locacoes e Empreendimentos Ltda CPF/CNPJ: 39824762000148	Nùmero: 2023.08.02.01PE Data: 31/07/2023 Municipio: Mauriti - Origem: Tce-ce	5.022,00	Unidade
3	J.j. Locacoes & Construcoes Ltda CPF/CNPJ: 18866411000120	Nùmero: AD-040.2023 Data: 02/10/2023 Munícipio: Sao Goncalo do Amarante - Origem: Tce-ce	5.500,00	Dia

### ITEM: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE -

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Paulo Germano p Melo CPF/CNPJ: 15021289000100	Nùmero: 2023.11.06-01PP Data: 06/11/2023 Munícipio: Santa Quiteria - Origem: Tce-ce	1.900,00	Dia
2	Limp. Urb Servicos Ltda CPF/CNPJ: 40014017000112	Nùmero: 2023.09.20.01 Data: 20/09/2023 Munícipio: Acopiara - Origem: Tce-ce	1.900,00	Dia
3	Sk Producoes Ltda CPF/CNPJ: 12795971000154	Nùmero: 2024.02.07.01CA Data: 07/02/2024 Munícipio: Ubajara - Origem: Tce-ce	2.133,33	Dia

### ITEM: GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	s Stanislau da Silva CPF/CNPJ: 14579942000180	Nùmero: 2023.08.23.1 Data: 23/08/2023 Munícipio: Granjeiro - Origem: Tce-ce	2.400,00	Diária
2	ar Empreendimentos, Servicos e Locacoes Ltda CPF/CNPJ: 22853186000164	Nùmero: 2023.09.26.1 Data: 26/09/2023 Munícipio: Farias Brito - Origem: Tce-ce	2.490,00	Dia
3	A4 Producoes e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 32728350000165	Nùmero: 06.2023 Data: 29/06/2023 Munícipio: Massape - Origem: Tce-ce	2.496,42	Dia

### ITEM: PAINEL DE LED - DIÁRIA

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	ar Empreendimentos, Servicos e Locacoes Ltda CPF/CNPJ: 22853186000164	Nùmero: 2023.08.02.01PE Data: 31/07/2023 Munícipio: Mauriti - Origem: Tce-ce	2.500,00	Unidade
2	Agencia Zeroum Midias Digitais e Eventos Ltda CPF/CNPJ: 44662258000129	Nùmero: 0404.01.24-DE Data: 04/04/2024 Munícipio: Barreira - Origem: Tce-ce	2.500,00	Servico
3	X7e Empreendimento Eireli CPF/CNPJ: 22594152000100	Nùmero: 2023.08.18.1 Data: 18/08/2023 Munícipio: Umari - Origem: Tce-ce	2.500,00	Diária



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.goobrels.

### ITEM: ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Agencia Zeroum Midias Digitais e Eventos Ltda CPF/CNPJ: 44662258000129	Nùmero: 0404.01.24-DE Data: 04/04/2024 Munícipio: Barreira - Origem: Tce-ce	40,00	Metro
2	Timbaleira Banda e Eventos Ltda CPF/CNPJ: 07311274000140	Nùmero: 00.001/2024 Data: 01/04/2024 Munícipio: Aratuba - Origem: Tce-ce	60,00	Metro
3	Guiatelli Publicidade & Eventos Ltda CPF/CNPJ: 00430571000166	Nùmero: 2023090402-DIVE Data: 04/09/2023 Munícipio: Caucaia - Origem: Tce-ce	50,00	Metro Quadrado



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº: 2024.07.24-0001

### DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

### DA PESQUISA DE PREÇOS POR CESTAS DE PREÇOS

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do TCU – Tribunal de contas da União:

### Acórdão 1875/2021 - TCU - Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)

17. No caso em tela, verifiquei que devido ao ineditismo da contratação, o Ministério da Economia não teve alternativa a não ser estimar o valor a ser contratado em pesquisa exclusivamente junto a fornecedores. Sobre esse ponto, o Tribunal tem destacado a importância de que as pesquisas de preços sejam baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames.

O esteio da evolução a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017, finalmente na IN nº 73/2020 e citada também na IN nº 65/2021:

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Art. 3º a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I identificação do agente responsável pela cotação;
- li caracterização das fontes consultadas;
- lii série de preços coletados;
- lv método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

aContratação

Página(s): 3 de 5



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

I - painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data dedivulgação do instrumento convocatório;

 II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planeiamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo n°: 2013.FOR.CON.03741/13. Natureza: Processo Normativo Consultivo. Consulente: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA. Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA N° 03 /2014.

- 2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.
- 2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá seradmitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços demercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se àsnormas da Lei de Licitações;
- 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o"menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;
- 2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

"É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos *preços* correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de *preços*. A ausência de *pesquisa* de *preços* configura descumprimento de exigência legal", nas palavras da relatora Ministra Ana Arraes, no . **Acórdão 2380/2013 – TCU.** 

Ainda sobre o **Acórdão 1875/2021 – Plenário**, o relator ao final de em seu voto consolidado reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação seja prioritariamente obtida a partir de "cesta de preços", nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. .....

- § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

atualização de preços correspondente;

Dessa forma temos que a legislação atual, mantendo o entendimento que já vinha se formando, prevê, e o TCU privilegia, a coleta por meio do que se tem chamado por "cestas de preços", sendo esta um apanhado de preços contratados por outros órgãos públicos, em pactos firmados em até 1 (um) ano antecedente à data da cotação.

Temos então a preferência das Cortes de Contas pela pesquisa realizada em bancos de dados múltiplos, de forma ampla e abrangente, como os constantes no PNCP - que ainda não possui instrumento direto no site, mas pode ser consultado via Compras.gov – dentre outros como o Banco de Preços em Saúde – BPS, bancos de preços dos governos estaduais, e mesmo contratos firmados e cadastrados nos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, onde houver.

A pesquisa ora apresentada utiliza-se de sistema informatizado que agrega exatamente todos os bancos de dados relatados, em especial: Governo do Estado, Comprasnet.gov, BPS e Tribunal de Contas do Estado, englobando, portanto, praticamente todas as fontes existentes.

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levandose em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Morrinhos-CE, 30 de Julho de 2024.

Maria Adriana de Freitas Souza

Coordenador (a) de Compras

Página(s): 5 de 5



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.07.24.A9D-01 - DATA: 24/07/2024

Categoria:

SERVICO

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

SERVIÇO A SER PRESTADO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TOTAL, INCLUINDO PALCO, HOUSEMIX, TOLDO, PRATICAVEL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUIMICO, ESTRUTURA BOX TRUSS, CERIMONIALISTA, DECORAÇÃO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS CE

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Trata-se da locação de estrutura e prestação de serviços para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, contemplando diversos itens como palco, sistema de sonorização, iluminação, banheiro químico, entre outros. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE, garantindo a realização de eventos de forma eficiente e adequada.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total se faz necessária para atender a demanda de eventos de pequeno, médio e grande porte promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE. A infraestrutura inclui palco, housemix, toldo, praticável, sistema de sonorização, sistema de iluminação, banheiro químico, estrutura box truss, cerimonialista, decoração e outros serviços essenciais para a realização de eventos de qualidade e segurança para a população. A contratação será realizada de acordo com a lei 14.133 de licitações, garantindo transparência e eficiência no processo de seleção da empresa prestadora dos serviços.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação pública para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para eventos ainda não está previsto no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos em processo de análise e planejamento para futuras contratações.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Comprovação da capacidade técnica da empresa para prestação dos serviços, incluindo experiência prévia em eventos de porte semelhante.
- 2. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
- 3. Apresentação de proposta técnica detalhada, contendo todos os itens necessários para a realização dos eventos, de acordo com as especificações solicitadas no edital.
- 4. Apresentação de proposta de preço competitiva e condizente com o mercado, de forma a garantir a economicidade para o órgão contratante.
- 5. Garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização dos eventos, com disponibilidade para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE.
- 6. Apresentação de garantias de execução do contrato, como seguro-garantia ou caução, conforme previsto na legislação de licitações públicas.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para eventos de pequeno, médio e grande porte, junto à Secretaria de Educação, Cultura e

aContratação Pág: 1 de 0



RUA Joaquim Coriolano, № 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

Desporto do município de Morrinho CE, deve ser realizado de forma criteriosa e transparente, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

É essencial identificar as empresas que atuam nesse segmento, avaliar a qualidade dos serviços prestados, verificar a capacidade técnica e financeira dos fornecedores, bem como analisar as propostas comerciais apresentadas. Além disso, é importante considerar a experiência prévia das empresas em eventos similares, a fim de garantir a realização de eventos de qualidade e que atendam às necessidades do município de Morrinho CE.

### **ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

Descrição	Unid. Medida	Quant
DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE  SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÂREA MÍNIMA DE 400M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA PARA ÁREA DE 36M², REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, SEIS VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 02 ARRANJOS GRANDES COM 40 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 01 LUSTRE, 02 ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS EM MALHA 30M², TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTÓ E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	2
DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE  SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 2 TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS CADA COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 M² REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA PARA PAINEL, 1000 BALÕES N°7 NAS CORES SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	2
PALCO PORTE PEQUENO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO,	DIÁRIA	2
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE — LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	2



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrujura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	2
PAINEL DE LED - DIÁRIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, POR DIÁRIA, PH 6 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÉNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	2
ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30  LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FEFITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.		20

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	SERVIÇO	2	9.499,67	18.999,34
DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	2	7.251,45	14.502,90
PALCO PORTE PEQUENO	DIÁRIA	2	5.140,67	10.281,34
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE -	DIÁRIA	2	1.977,78	3.955,56
GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M	DIÁRIA	2	2.462,14	4.924,28
PAINEL DE LED - DIÁRIA	DIÁRIA	2	2.500,00	5.000,00
ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30	METRO	20	50,00	1.000,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 58.663,42 (cinqüenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte. A empresa deverá fornecer palco, housemix, toldo, praticável, sistema de sonorização, sistema de iluminação, banheiro químico, estrutura box truss, cerimonialista, decoração e outros serviços necessários para a realização dos eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE. A contratação será realizada por meio de licitação pública, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

O objeto de contratação pública para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte pode ser entregue fracionado em lotes, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE. Dessa forma, a contratação poderá ser mais flexível e eficiente, permitindo a escolha dos serviços específicos de acordo com cada evento a ser realizado.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da demanda para a contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para eventos de pequeno, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE deve seguir as fases do processo de contratação pública. Inicialmente, é necessário a elaboração do DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações do serviço. Em seguida, deve-se realizar a cotação de preços e elaborar o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir os requisitos técnicos e detalhar o objeto da contratação, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE tem como objetivo principal garantir a qualidade e o sucesso dos eventos promovidos pela pasta. Com a contratação de uma empresa especializada, espera-se que os eventos sejam realizados de forma eficiente, segura e com estrutura adequada para atender às necessidades dos participantes e garantir uma experiência positiva para todos os envolvidos.

Além disso, a contratação desse serviço visa otimizar os recursos públicos, uma vez que a empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura necessária para a realização dos eventos, o que evita gastos desnecessários com a aquisição e manutenção de equipamentos. Dessa forma, a administração pública poderá direcionar seus recursos para outras áreas prioritárias, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura total para eventos também contribui para o fomento da cultura e do turismo no município de Morrinhos CE, uma vez que possibilita a realização de eventos de qualidade que atraem público e movimentam a economia local. Com uma estrutura adequada e profissionais capacitados, os eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderão se destacar e fortalecer a imagem do município como um polo cultural e turístico na região.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE pode gerar impactos ambientais significativos. A utilização de estruturas temporárias como palcos, toldos, banheiros químicos e sistemas de iluminação e sonorização pode resultar em geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia e água, e emissão de gases poluentes.

Além disso, a montagem e desmontagem dessas estruturas podem causar danos ao solo e à vegetação local, especialmente se não forem realizadas de forma adequada. A movimentação de equipamentos e veículos também pode impactar a fauna da região, interferindo em seu habitat natural.

Para minimizar esses impactos ambientais, é fundamental que a empresa contratada adote práticas sustentáveis durante a realização dos eventos, como a utilização de materiais recicláveis, a redução do consumo de energia e água, o correto descarte de resíduos e a mitigação dos impactos sobre a fauna e flora local. Além disso, a conscientização dos organizadores e participantes dos eventos sobre a importância da preservação ambiental também é essencial para garantir a sustentabilidade das atividades realizadas.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos não correlatos, porém interdependentes, o que significa que um não pode ser realizado sem o outro.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades e especificações técnicas para cada tipo de evento a ser realizado, de acordo com o porte e características específicas de cada um.

Pág: 4 de 0



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

- 2. Elaborar um termo de referência ou projeto básico que contemple todas as exigências e requisitos necessários para a contratação da empresa prestadora de serviços de infraestrutura.
- 3. Realizar pesquisa de mercado para identificar as empresas que atendam às exigências e possam fornecer os serviços necessários, garantindo a competitividade e a qualidade na contratação.
- 4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as normas e procedimentos a serem seguidos, bem como sobre os critérios de avaliação da prestação dos serviços.
- 5. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com indicadores de desempenho e prazos para verificação da qualidade dos serviços prestados.
- 6. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para alinhar expectativas, discutir eventuais problemas e ajustar o cronograma de execução dos eventos.
- 7. Garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação, observando os princípios da administração pública e as normas vigentes para a realização de eventos.
- 8. Manter um canal de comunicação aberto com a empresa contratada e com a comunidade, para receber feedbacks e sugestões de melhoria na prestação dos serviços.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviço de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE é viável de acordo com a Lei 14.133 de licitações, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia, competitividade, sustentabilidade, entre outros.

Para garantir a conformidade com a referida lei, é necessário que o processo licitatório seja realizado de forma transparente e competitiva, permitindo a participação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Além disso, é fundamental que os critérios de seleção sejam claros e objetivos, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

No caso específico da contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviço de infraestrutura total, é importante que o edital preveja a especificação detalhada dos serviços a serem prestados, bem como os requisitos técnicos mínimos exigidos. Além disso, é fundamental que sejam estabelecidos critérios de avaliação que garantam a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, como por exemplo, a experiência da empresa, a capacidade técnica, a adequação dos equipamentos oferecidos, entre outros.

Por fim, é importante ressaltar que a contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviço de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE deve ser pautada pela busca da eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo a realização de eventos de qualidade que atendam às necessidades da comunidade local.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública descrito, é possível concluir que a contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE é adequada para atender a necessidade a que se destina. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço garante a qualidade e eficiência na organização dos eventos, proporcionando uma experiência positiva para os participantes e contribuindo para o sucesso das atividades promovidas pela Secretaria.

Além disso, a contratação de uma empresa para fornecer toda a estrutura necessária para os eventos permite que a Secretaria foque em suas atividades principais, como a promoção da cultura, educação e esporte no município, sem se preocupar com a logística e organização dos eventos. Dessa forma, a terceirização desses serviços se mostra como uma estratégia eficaz para otimizar recursos e garantir a realização de eventos de qualidade, independentemente do porte ou complexidade.

Portanto, considerando a diversidade de serviços oferecidos pela empresa contratada, como palco, sistema de sonorização, iluminação, banheiro químico, entre outros, é possível afirmar que a contratação atende de forma satisfatória a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE, garantindo a realização de eventos bem estruturados e organizados, que contribuem para o desenvolvimento cultural e esportivo

Pág: 5 de 0



da comunidade local.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

Fls. 20

Morrinhos-CE, 30 de Julho de 2024.

Francisca Girliana Araújo Teixeira Secretário (a) de Educação, Cultura e Desporto

Ana Kesley Soeiro
Presidente (a) - Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/etp CHAVE: a9de093d0622ed782d267fa3f1953228







### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



### MAPA DE RISCOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MORRINHOS-CE

### MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZ	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA			
RISCO: Especificação deficiente da demanda					
DANO: Contratação e execução deficiente do objeto					
PROBABILIDADE DE O		OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:			ounidade d	especificado ade e medida, locais o ício.	
AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Havendo erro, devolver para complementação das informações.			
RESPONSÁVEL		SETOR DEMA	NDANTE		

ETAPA:	CRIAÇÃO D	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal				
DANO:	Ausência d Contrataçã	e ato designatório da equipe de Planejamento de o			
PROBABI	LIDADE DE O	CORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PRI	EVENTIVA:			io dos procedime nento de contrata	
AÇÃO DE CONTIGE		Providenciar planejamento		signação formal d	a equipe de
RESPONS	ÁVEL	AUTORIDADE	COMPETE	ENTE	

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES							
RISCO:	Estudos p	os preliminares deficientes						
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente							
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:			Alta	IMPACTO:	Alto			
AÇÃO PR	EVENTIVA:	os requisitos p	de verificação previstos no IN E AGOSTO DE 2	ISTRUÇÃO NO	le, no que couber, DRMATIVA SEGES			
AÇÃO DE CONTIGE		Corrigir as de	ficiências detec	tadas nos est	udos preliminares			















RESPONSÁVEL



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO** 

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ETAPA:	ELABORA	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA					
RISCO:	Falha na e	elaboração do Termo de Referencia					
DANO:	Licitação f	racassada, des	erta ou contra	tação e exec	ução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:			Alta	IMPACTO:	Alto		
AÇAO PREVENTIVA: requisitos pre				RUÇÃO NORM	no que couber, os ATIVA SEGES/ME		
AÇÃO DE Revisão do to ausentes.			rmo de referênc	cia e incluir as	s instruções		
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO					

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
RISCO:	Descumpr	Descumprimento de formalidade legal					
DANO:	Ausência o	Ausência da aprovação do Termo de Referencia					
PROBAB	ILIDADE DE O	CORRÊNCIA:	Baixa A	IMPACTO:	Alto		
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lis TR pelaautor			e aprovação do		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Encaminhar a		competente o ferência.	processo para		
RESPONS	SÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.					

Morrinhos - CE, 30 de Julho de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ana Kesley Soeiro

Presidente da Comissão de Planejamento

Maria Eli Araújo

Agente Requisitante











### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



### SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Considerando as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) e posteriores alterações, solicitamos a verificação de disponibilidade orçamentária para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MORRINHOS-CE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.663,42 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Morrinhos-CE, 01 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária Educação, Cultura e Desporto



educacao@morrinhos.ce.gov.br











### Prefeitura Municipal de Morrinhos Secretaria de Administração e Finanças Contabilidade



### DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Da: Contabilidade.

Para: Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no Art.16 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos informar a V. Sa que a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e que existe a disponibilidade de recursos não vinculados de impostos vimos informar a V. Sa. que há estimativa de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MORRINHOS-CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:	0502.12.122.0002.2.022 – Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. De Educação, Cultura e Desporto e do FME
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recursos:	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Morrinhos - CE, 06 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

Antônio José Gomes Alves

CÉLEBRE CONTABILIDADE - LTDA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MORRINHOS-CE.

Na qualidade de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Morrinhos - CE, 06 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária de Educação, Cultura e Desporto















### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2b021

Tipo de serviço

(X) Serviço Comum;

DO OBJETO, NECESSIDADE E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS -CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. MÉDIO UNIT	VR. MEDIO TOTAL
	DECORAÇÃO DE MÓNTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 400M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA PARA ÁREA DE 36M², REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, SEIS VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 02 ARRANJOS GRANDES COM 40 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 01 LUSTRE, 02 ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS EM MALHA 30M², TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR OSERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSSEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	Serviço	2	9499,67	18.999,34



(88) 3665-1130















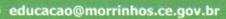


### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

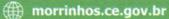
DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA AREA MÍNIMA DE 200M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 2 TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIS COM 20 ROSAS NATURAIS CADA COM POLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 M² REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA PARA PAINEL, 1000 BALSÕS Nª 7 NAS CORES SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁNIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHECAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA DE EXPLIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA DE EXPLIZAÇÃO DO VENTO COM 01 HORA DE QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERPETIO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERPETITA CONSERVAÇÃO ATÉ O HINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILILADE E QUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO EM PARTE OU TOTAL INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO HOSPEDACEM E ALIMENTAÇÃO TODO MATERIAL, E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.  ESTRUTURA BOX TRUSS EM PROPETO ESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.  ESTRUTURA BOX ENGUIS TALIANS, PARAFUSOS, FERRÂMENTO.  ESTRUTURA BOX ENGUIS TALIANS, PARAFUSOS, FERRÂMENTO.  ESTRUTURA BOX ENGUIS TALIANS, PARAFUSOS, FERRÂMENTOS  EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUTIDA DE DE VENTO POR COLUMAS E VIGARIOS, MONTAGEM DE GUIDAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUMAS E VIGARIOS, MONTAGEM DE DURANTE TODO O EVENTO POR COLUMPA E DURANTE DEFINIMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENT						
ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	2	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 2 TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS CADA COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 M² REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA PARA PAINEL, 1000 BALÕES Nº 7 NAS CORES SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM	Serviço	2	7.251,45	14.502,90
4 GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Diária 2 2.462,14 4.924,28		ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	Metro			

(88) 3665-1130















### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



\F					
EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.				and particular and the second	
PAINEL DE LED - DIÁRIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, POR DIÁRIA, PH 6 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	Diária	2	2.500,00	5.000,00	
PALCO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO		2	5.140,67	10.281,34	
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	Diária	2	1.977,78	3.955,56	
Valor médio total				58.663,42	

















### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- 1.2 Tal contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos, proporcionando e garantindo a realização de eventos de forma eficiente e adequada.
- O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por 1.3 interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no artigo 107, da Lei 14.133/21.

### 2 FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 (outros serviços e compras inferiores a 59.906,02); 2.1

### 3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE se faz necessária para garantir a qualidade e o sucesso dos eventos promovidos pela pasta. Com a contratação de uma empresa especializada, será possível contar com uma estrutura completa e adequada para atender às necessidades de cada tipo de evento, proporcionando conforto e segurança para os participantes.

Além disso, a contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total traz benefícios como a otimização de recursos e a garantia de um serviço de qualidade, uma vez que a empresa contratada possui expertise na realização de eventos e conta com profissionais capacitados para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Dessa forma, a parceria com uma empresa especializada contribuirá para o sucesso e a excelência dos eventos promovidos pela Secretaria, fortalecendo a cultura e o lazer no município de Morrinhos CE.

### DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS: 4

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII da Lei 14.133/21)

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 5

- 5.1 Os serviços serão executados conforme a demanda da Secretaria contratante mediante ordem de servico:
- O serviço deverá ser realizado nos locais determinados pela secretaria requisitante de acordo com as ordens de servicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

educacao@morrinhos.ce.gov.br











### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU 6 CONTRATADA
- Na forma prevista no anexo desde termo de referência. 6.1
- 7 **PAGAMENTO**
- 7.1 O pagamento ocorrerá conforme cláusula estabelecida em termo de contrato.
- DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS 8
- Prazo de execução: até 31/12/2024 8.1
- Vigência: 31/12/2024 8.2
- 9 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas; 9.6.2
- considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato:
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133/21.
- a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br







### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



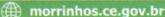
### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** 10

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
- 10.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.11Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para















### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/21). conforme exigido na legislação pertinente:

- 10.1.13Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 10.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.180 rientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.1.19Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 11 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.
- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos 11.3 critérios previstos neste Termo de Referência/Projeto Básico.
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei 14.133/21.











morrinhos.ce.gov.br









### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 137 da Lei 14.133/21.

11.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

### 12 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 12.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 12.3 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo fiscal do contrato.
- 12.4 O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 12.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

### 13 DO REAJUSTE

- Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).
- 13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br







## MORRINHOS Trabalho e Compromisso

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A contratada está sujeita às penalidades legais, em especial aquelas arroladas na Lei nº 14.133/21.
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

### 14.2.2 Multa de:

- 14.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 14.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor de contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 14.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor de contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 14.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 14.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.2.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

educacao@morrinhos.ce.gov.br

















## MORRINHOS Trabalho e Compromisso

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas CEIS, CADICON.

### 15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

15.2 O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br





### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.663,42 (cinquenta e oito mil, 16.1 seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nesse termo de referência.

### ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos 16.2 específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE. 16.2.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 0502.12.122.0002.2.022 -Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. De Educação, Cultura e Desporto e do FME
- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após 16.3 aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 17 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Morrinhos/CE, 19 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Agente Demandante

Trabalho e Compromisso





















## ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

#### a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Ato de autorização para o exercício da atividade.



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br











Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
  - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante
  - + Passivo Não Circulante);
  - II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

educacao@morrinhos.ce.gov.br

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).





















- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### d. Qualificação Técnica

- d.1. Comprovação de aptidão para a Execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando
- d.2. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente (CREA/CE e/ou CAU/CE), quando for o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade. (Para os itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08).
- d.3. Declaração de que a empresa, se vencedora, será responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando necessário, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, sistema de iluminação e sistema de sonorização e/ou outros que possam necessitar; (Para os itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08).
- d.4. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE;

#### Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br







## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO





overno Municipal





















## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 002.08/2024-SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002.08/2024-SEDUC

### PREÂMBULO:

O Município de Morrinhos, inscrito no CNPJ Nº 07.566.920/0001-10, com sede à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	23/08/2024.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	28/08/2024, até às 23h59min.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email licitacaomorrinhosce@gmail.com, de acordo com o art. 26 do decreto nº 015/2023 de 13 de Outubro de 2023.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse intrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <a href="https://morrinhos.ce.gov.br/licitacoes/">https://morrinhos.ce.gov.br/licitacoes/</a>.

### 1.0 -DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - Anexo I - Termo de Referência;

1.2.2 - Anexo I.a - ETP

1,2,3 - Anexo II - Minuta da Proposta;

1.2.4 - Anexo III - Minuta de Contrato:

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:













2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email: licitacaomorrinhosce@gmail.com disponível no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos na aba Transparência.

### 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
  - b) CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
  - c) CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
  - d) Inidôneos Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- que se enquadrem nas seguintes vedações: 2.2.
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, a) quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico b) ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, d) trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive















a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

## 3.0. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 0502.12.122.0002.2.022 – Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. De Educação, Cultura e Desporto e do FME, elemento de despesas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

#### 4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 58.663,42 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, conforme orçado pela administração.

# 5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECO/COTAÇÃO:

**5.1.** A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: licitacaomorrinhosce@gmail.com no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos, na aba Transparência.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- **6.1.** Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital
- **6.2.** A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I Termo de Referência.

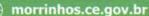
## 7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

- 7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 7.2- Assinatura do Representante Legal Compromisso
- 7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 7.4 Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;
- 75- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de



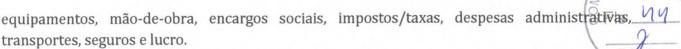












- 7.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 7.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 7.8- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- 7.9- Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 7.10- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 7.11- Declaração de responsab<mark>ilidad</mark>e pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 7.12- Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

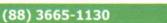
#### 7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- 7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;
- 7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.14.3. Não apresentar as especificações conforme Termo de Referência;
- 7.14.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.14.5. Apresente preço orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.
- 7.14.6. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.
- 7.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 7.16.1. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

educacao@morrinhos.ce.gov.br

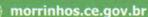
#### 8.0. DO JULGAMENTO



















- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, 8.8. observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 9.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria Contratante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 9.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, no Municipal de
- 9.3- Por ocasião dos serviços executados o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com endereço à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro Morrinhos -CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.920/0001-10 acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

## 10.0 - CONTRATAÇÃO

10.1- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

















10.2- O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3- O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

### 11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
- 11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Morrinhos (CE), em 23 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araŭio Teixeira Secretária Educação, Cultura e Desporto



educacao@morrinhos.ce.gov.br









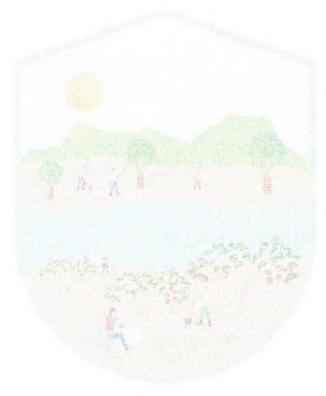




## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO





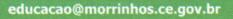


Governo Municipal Trabalho e Compromisso



















### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2b021

Tipo de serviço

(X) Serviço Comum;

1. DO OBJETO, NECESSIDADE E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. MÉDIO UNIT	VR. MEDIO TOTAL
	DECORAÇÃO  DE MÉDIO PORTE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 400M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA PARA ÁREA DE 36M², REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, SEIS VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, O2 ARRANJOS GRANDES COM 40 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, O4 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, O1 LUSTRE, O2 ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS EM MALHA 30M², TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR OSERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	Serviço	2	9499,67	18.999,34

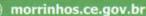


















## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



			P	ubrica /
DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE				MDIICA
SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 2 TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS CADA COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 M² REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA PARA PAINEL, 1000 BALÕES № 7 NAS CORES SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE	Serviço	2	7.251,45	14.502,90
ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	de			
3 ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	Metro	20	50,00	1.000,00









morrinhos.ce.gov.br





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



			R	lúbrica /
EM Q30 PARA GRID DE 15M X 2 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q PARA GRID DE 15M X 20M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNI EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO COR DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGI ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DOS CO, RPO			
PAINEL DE LED - DIÁI LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAIN DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, POR DIÁRIA, PH 6 MM, COM SOFTWA DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENT E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATAN ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIR EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPOR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNI DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE S PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO SEGURANÇA.	VEL ARE TOS E TE. DE DE OS, Diária ICA AS TE, AS ICO	2	2.500,00	5.000,00
PALCO PORTE PEQUE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE F 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CH PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO	AS OR Diária	2	5.140,67	10.281,34
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO POR LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, COM MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 60 RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANI DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PAVOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PALIGAR TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCN CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMEN ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSION COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXIMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELEN QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	MA EM NO OW 12 DAS ARA DE CD ARA ICO VIE AS CÃO VAL KAS,	2	1.977,78	3.955,56
Valor médio total				58.663,42













CNPJ: 07.566.920/0001-10





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- 1.2 Tal contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura Desporto do município de Morrinhos, proporcionando e garantindo a realização de eventos de forma eficiente e adequada.
- O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por 1.3 interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no artigo 107, da Lei 14.133/21.

#### 2 FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 (outros serviços e compras inferiores a 59.906,02); 2.1

#### 3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE se faz necessária para garantir a qualidade e o sucesso dos eventos promovidos pela pasta. Com a contratação de uma empresa especializada, será possível contar com uma estrutura completa e adequada para atender às necessidades de cada tipo de evento, proporcionando conforto e segurança para os participantes.

Além disso, a contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total traz benefícios como a otimização de recursos e a garantia de um serviço de qualidade, uma vez que a empresa contratada possui expertise na realização de eventos e conta com profissionais capacitados para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Dessa forma, a parceria com uma empresa especializada contribuirá para o sucesso e a excelência dos eventos promovidos pela Secretaria, fortalecendo a cultura e o lazer no município de Morrinhos CE.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS: 4

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII da Lei 14.133/21)

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 5

- 5.1 Os serviços serão executados conforme a demanda da Secretaria contratante mediante ordem de serviço;
- O serviço deverá ser realizado nos locais determinados pela secretaria requisitante de acordo com as ordens de serviços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

educacao@morrinhos.ce.gov.br













## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU **CONTRATADA**
- 6.1 Na forma prevista no anexo desde termo de referência.
- 7 **PAGAMENTO**
- 7.1 O pagamento ocorrerá conforme cláusula estabelecida em termo de contrato.
- 8 DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS
- 8.1 Prazo de execução: até 31/12/2024
- Vigência: 31/12/2024 8.2
- 9 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: 9.6
- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133/21.
- a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

educacao@morrinhos.ce.gov.br













## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



#### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus 10.1 anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
- 10.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:
- 10.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.11Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para





















## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/21) conforme exigido na legislação pertinente;

- 10.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 10.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.180 rientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.1.19Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS 11

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.
- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos 11.3 critérios previstos neste Termo de Referência/Projeto Básico.
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei 14.133/21.









educacao@morrinhos.ce.gov.br











## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 137 da Lei 14.133/21.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

#### DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO 12

- 12.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez dias), contados do 12.2 recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo fiscal do contrato.
- O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 12.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

#### 13

- DO REAJUSTE COVERNO MUNICIPAL DE Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. e Compromisso
- 13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA

educacao@morrinhos.ce.gov.br





(88) 3665-1130









# MORRINHOS Trabalho e Compromisso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A contratada está sujeita às penalidades legais, em especial aquelas arroladas na Lei  $n^{o}$  14.133/21.
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

#### 14.2.2 Multa de:

- 14.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 14.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor de contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 14.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor de contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 14.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 14.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.2.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

educacao@morrinhos.ce.gov.br

















- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas CEIS, CADICON.

## 15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

15.2 O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br







## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.663,42 (cinquenta e oito milio seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nesse termo de referência.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE. 16.2.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 0502.12.122.0002.2.022 -Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. De Educação, Cultura e Desporto e do FME
- 16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS** 17

17.1. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Morrinhos/CE, 19 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Agente Demandante

Trabalho e Compromisso







RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA, S/N, CENTRO,







CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE







# ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

#### a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br











Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justica do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
  - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
  - II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

educacao@morrinhos.ce.gov.br

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

















# MORRINHOS Trabalho e Compromisso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021, art. 69,  $\S6^{o}$ )
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### d. Qualificação Técnica

- d.1. Comprovação de aptidão para a Execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- d.2. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente (CREA/CE e/ou CAU/CE), quando for o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade. (Para os itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08).
- d.3. Declaração de que a empresa, se vencedora, será responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando necessário, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, sistema de iluminação e sistema de sonorização e/ou outros que possam necessitar; (Para os itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08).
- d.4. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE;

#### e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br







### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO I.a - ETP - Estudo Técnico Preliminar







educacao@morrinhos.ce.gov.br











RUA Joaquim Coriolano, № 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.07.24.A9D-01 - DATA: 24/07/2024

Categoria:

SERVIÇO

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

SERVIÇO A SER PRESTADO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TOTAL, INCLUINDO PALCO, HOUSEMIX, TOLDO, PRATICAVEL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, ESTRUTURA BOX TRUSS, CERIMONIALISTA, DECORAÇÃO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS CE

#### **CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Trata-se da locação de estrutura e prestação de serviços para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, contemplando diversos itens como palco, sistema de sonorização, iluminação, banheiro químico, entre outros. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE, garantindo a realização de eventos de forma eficiente e adequada.

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação da empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total se faz necessária para atender a demanda de eventos de pequeno, médio e grande porte promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE. A infraestrutura inclui palco, housemix, toldo, praticável, sistema de sonorização, sistema de iluminação, banheiro químico, estrutura box truss, cerimonialista, decoração e outros serviços essenciais para a realização de eventos de qualidade e segurança para a população. A contratação será realizada de acordo com a lei 14.133 de licitações, garantindo transparência e eficiência no processo de seleção da empresa prestadora dos serviços.

#### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação pública para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para eventos ainda não está previsto no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos em processo de análise e planejamento para futuras contratações.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Comprovação da capacidade técnica da empresa para prestação dos serviços, incluindo experiência prévia em eventos de porte semelhante.
- 2. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
- Apresentação de proposta técnica detalhada, contendo todos os itens necessários para a realização dos eventos, de acordo com as especificações solicitadas no edital.
- 4. Apresentação de proposta de preço competitiva e condizente com o mercado, de forma a garantir a economicidade para o órgão contratante.
- 5. Garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização dos eventos, com disponibilidade para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE.
- Apresentação de garantias de execução do contrato, como seguro-garantia ou caução, conforme previsto na legislação de licitações públicas.

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para eventos de pequeno, médio e grande porte, junto à Secretaria de Educação, Cultura e

Pág: 1 de 0



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 - CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566,920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

Desporto do município de Morrinho CE, deve ser realizado de forma criteriosa e transparente, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

É essencial identificar as empresas que atuam nesse segmento, avaliar a qualidade dos serviços prestados, verificar a capacidade técnica e financeira dos fornecedores, bem como analisar as propostas comerciais apresentadas. Além disso, é importante considerar a experiência prévia das empresas em eventos similares, a fim de garantir a realização de eventos de qualidade e que atendam às necessidades do município de Morrinho CE.

#### **ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

Descrição	Unid. Medida	Quant
DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE  SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 400M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA PARA ÁREA DE 36M², REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, SEIS VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 02 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 01 LUSTRE, 02 ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS EM MALHA 30M², TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUÍR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A MEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	2
DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE  SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M², COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 2 TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS CADA COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 M² REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA PARA PAINEL, 1000 BALÕES Nº 7 NAS CORES SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A MEDIATÁ SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECÍFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	2
PALCO PORTE PEQUENO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO,	DIÁRIA	2
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE — LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	2



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 - CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutur Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	2
PAINEL DE LED - DIÁRIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, POR DIÁRIA, PH 6 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECÍFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECÍFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	2
ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30  LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO	20

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	SERVIÇO	2	9.499,67	18.999,34
DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	2	7.251,45	14.502,90
PALCO PORTE PEQUENO	DIÁRIA	2	5.140,67	10.281,34
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE -	DIÁRIA	2	1.977,78	3.955,56
GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M	DIÁRIA	2	2.462,14	4.924,28
PAINEL DE LED - DIÁRIA	DIÁRIA	2	2.500,00	5.000,00
ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30	METRO	20	50,00	1.000,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 58.663,42 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte. A empresa deverá fornecer palco, housemix, toldo, praticável, sistema de sonorização, sistema de iluminação, banheiro químico, estrutura box truss, cerimonialista, decoração e outros serviços necessários para a realização dos eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE. A contratação será realizada por meio de licitação pública, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

Pág: 3 de 0 aContratação



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 - CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte pode ser entregue fracionado em lotes, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE. Dessa forma, a contratação poderá ser mais flexível e eficiente, permitindo a escolha dos serviços específicos de acordo com cada evento a ser realizado.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da demanda para a contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para eventos de pequeno, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE deve seguir as fases do processo de contratação pública. Inicialmente, é necessário a elaboração do DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações do serviço. Em seguida, deve-se realizar a cotação de preços e elaborar o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir os requisitos técnicos e detalhar o objeto da contratação, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE tem como objetivo principal garantir a qualidade e o sucesso dos eventos promovidos pela pasta. Com a contratação de uma empresa especializada, espera-se que os eventos sejam realizados de forma eficiente, segura e com estrutura adequada para atender às necessidades dos participantes e garantir uma experiência positiva para todos os envolvidos.

Além disso, a contratação desse serviço visa otimizar os recursos públicos, uma vez que a empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura necessária para a realização dos eventos, o que evita gastos desnecessários com a aquisição e manutenção de equipamentos. Dessa forma, a administração pública poderá direcionar seus recursos para outras áreas prioritárias, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura total para eventos também contribui para o fomento da cultura e do turismo no município de Morrinhos CE, uma vez que possibilita a realização de eventos de qualidade que atraem público e movimentam a economia local. Com uma estrutura adequada e profissionais capacitados, os eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderão se destacar e fortalecer a imagem do município como um polo cultural e turístico na região.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE pode gerar impactos ambientais significativos. A utilização de estruturas temporárias como palcos, toldos, banheiros químicos e sistemas de iluminação e sonorização pode resultar em geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia e água, e emissão de gases poluentes.

Além disso, a montagem e desmontagem dessas estruturas podem causar danos ao solo e à vegetação local, especialmente se não forem realizadas de forma adequada. A movimentação de equipamentos e veículos também pode impactar a fauna da região, interferindo em seu habitat natural.

Para minimizar esses impactos ambientais, é fundamental que a empresa contratada adote práticas sustentáveis durante a realização dos eventos, como a utilização de materiais recicláveis, a redução do consumo de energia e água, o correto descarte de resíduos e a mitigação dos impactos sobre a fauna e flora local. Além disso, a conscientização dos organizadores e participantes dos eventos sobre a importância da preservação ambiental também é essencial para garantir a sustentabilidade das atividades realizadas.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos não correlatos, porém interdependentes, o que significa que um não pode ser realizado sem o outro.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

- 1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades e especificações técnicas para cada tipo de evento a ser realizado, de acordo com o porte e características específicas de cada um.
- 2. Elaborar um termo de referência ou projeto básico que contemple todas as exigências e requisitos necessários para a contratação da empresa prestadora de serviços de infraestrutura.
- 3, Realizar pesquisa de mercado para identificar as empresas que atendam às exigências e possam fornecer os servicos necessários, garantindo a competitividade e a qualidade na contratação.
- 4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as normas e procedimentos a serem seguidos, bem como sobre os critérios de avaliação da prestação dos serviços.
- 5. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com indicadores de desempenho e prazos para verificação da qualidade dos serviços prestados.
- 6. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para alinhar expectativas, discutir eventuais problemas e ajustar o cronograma de execução dos eventos.
- 7. Garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação, observando os princípios da administração pública e as normas vigentes para a realização de eventos.
- 8. Manter um canal de comunicação aberto com a empresa contratada e com a comunidade, para receber feedbacks e sugestões de melhoria na prestação dos serviços.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviço de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE é viável de acordo com a Lei 14.133 de licitações, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia, competitividade, sustentabilidade, entre outros.

Para garantir a conformidade com a referida lei, é necessário que o processo licitatório seja realizado de forma transparente e competitiva, permitindo a participação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Além disso, é fundamental que os critérios de seleção sejam claros e objetivos, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

No caso específico da contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviço de infraestrutura total, é importante que o edital preveja a especificação detalhada dos serviços a serem prestados, bem como os requisitos técnicos mínimos exigidos. Além disso, é fundamental que sejam estabelecidos critérios de avaliação que garantam a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, como por exemplo, a experiência da empresa, a capacidade técnica, a adequação dos equipamentos oferecidos, entre outros.

Por fim, é importante ressaltar que a contratação de empresa para locação de estrutura e prestação de serviço de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinho CE deve ser pautada pela busca da eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo a realização de eventos de qualidade que atendam às necessidades da comunidade local.

#### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública descrito, é possível concluir que a contratação de uma empresa para locação de estrutura e prestação de serviços de infraestrutura total para realização de eventos de pequenos, médio e grande porte junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE é adequada para atender a necessidade a que se destina. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço garante a qualidade e eficiência na organização dos eventos, proporcionando uma experiência positiva para os participantes e contribuindo para o sucesso das atividades promovidas pela Secretaria.

Além disso, a contratação de uma empresa para fornecer toda a estrutura necessária para os eventos permite que a Secretaria foque em suas atividades principais, como a promoção da cultura, educação e esporte no município, sem se preocupar com a logística e organização dos eventos. Dessa forma, a terceirização desses serviços se mostra como uma estratégia eficaz para otimizar recursos e garantir a realização de eventos de qualidade, independentemente do porte ou complexidade.

Portanto, considerando a diversidade de serviços oferecidos pela empresa contratada, como palco, sistema de sonorização, iluminação, banheiro químico, entre outros, é possível afirmar que a contratação atende de forma

Pág: 5 de 0



da comunidade local.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 - CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura > Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

satisfatória a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos CE, garantindo a realização de eventos bem estruturados e organizados, que contribuem para o desenvolvimento cultural e esportivo

Morrinhos-CE, 30 de Julho de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretário (a) de Educação, Cultura e Desporto

Ana Kesley Soeiro Presidente (a) - Comissão de Planejamento

> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/etp

CHAVE: a9de093d0622ed782d267fa3f1953228



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



#### **MAPA DE RISCOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MORRINHOS-CE

## MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZ	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA						
RISCO:	Especifica	Especificação deficiente da demanda						
DANO:	Contrataçã	Contratação e execução deficiente do objeto						
PROBABI	LIDADE DE O	OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto			
AÇÃO PR	EVENTIVA:		ounidade d	especificado ade e medida, locais c í <mark>cio.</mark>	•			
AÇÃO DE Havendo erro, devolver para complementação das informações.				ação das				
RESPONSÁVEL SETOR DEMANDANTE								

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO					
RISCO:	Descumpri	mento de forn	nalidade l	egal		
DANO:	Ausência de Contratação		ório da ec	juipe de Planejan	nento de	
PROBABI	ILIDADE DE O	CORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo	
AÇÃO PR	EVENTIVA:			ão dos procedime nento de contrata		
AÇÃO DE CONTIGE		Providenciar planejamento		esignação formal d	a equipe de	
RESPONS	SÁVEL	AUTORIDADE	COMPET	ENTE		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES								
RISCO:	Estudos pi	Estudos preliminares deficientes							
DANO:	Licitação f	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente							
PROBAB	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Alta IMPACTO: Alto								
AÇÃO PR	EVENTIVA:	Elaborar lista os requisitos ¡ Nº 58, DE 8 DE	previstos no	INSTRUÇÃO NO	le, no que couber ORMATIVA SEGES				
AÇÃO DE Corrigir as deficiências detectadas nos estudos prelimin					udos preliminares				













ETAPA:	ELABORA	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA					
RISCO:	Falha na e	a na elaboração do Termo de Referencia					
DANO:	Licitação f	racassada, des	erta ou co	ntratação e exec	ução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Alta IMPACTO: Alto							
AÇÃO PR	EVENTIVA:		ristos no I	ão que identifique, NSTRUÇÃO NORM BRO DE 2022.			
<b>AÇÃO DE</b> CONTIGENCIA: Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				s instruções			
RESPONSÁVEL EQUIPE DE PLANEJAMENTO							

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA					
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal					
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referencia					
PROBAB	ILIDADE DE O	OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pelaautoridade competente.				
AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.				
RESPONS	SÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.				

Morrinhos - CE, 30 de Julho de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ana Kesley Soeiro

Presidente da Comissão de Planejamento

Maria Eli Araújo Agente Requisitante















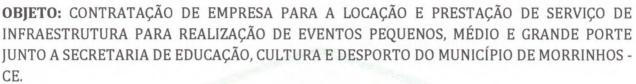




### ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Morrinhos

REF.: N° 002.08/2024-SEDUC



CE.					
Prezados	(as) Senhores(as),				
Apresent	amos a V. Sas., nossa proposta para o ), com prazo de execução de <b>pra</b>				Cujo objeto 6
	Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEI				
Prazo de serviço.	Execução dos Serviços: () DI	AS, conta	idos da a	ssinatura	da ordem d€
Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit	Vr. Total
		12.00			
	<b>建</b>		37		
	The second secon				
	A Governo Mur		bi de		
				16 3	
TOTAL	P\$				

#### Observações:

- O licitante declara que:
  - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
  - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



(88) 3665-1130



educacao@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br











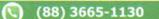
Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei  $n^{\underline{o}}$  14.133, de 2021.

indicando para esse fim o Sr	, Carteira de l	inado no documento de convocação, Identidade nºexpedida em , como representante legal
Informamos que o prazo de validad do final do recebimento de propost		e 60 (sessenta) dias, a contar da data
aviso da dispensa e seus anexos.	os de pleno acordo com	todas as condições estabelecidas no
Carimbo da er	Assinatura Proponente mpresa/Assinatura do res	



educacao@morrinhos.ce.gov.br











### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Anexo III - Minuta de Contrato

	EN'	rre si o 'ermédio		E MORRINI SECRETARIA	HOS, POR
Prefeitura M Secretaria da respectiva Sec Empresa, representado doravante de legislação apl Licitação Nº	DE MORRINHOS – CE, pessoa unicipal na Rua José Ibiapir, inscrita no CNPJ/Micretária, Sra, doravan com endereço à rua, _, ba por (nome e qualification en observância às disposiçicável, resolvem celebrar o production mediante as cláusulas e crimento	jurídica de c na Rocha, S, F sob o nº _ te denominac irro, cidac icação), port a, tendo em ões da Lei nº resente Term	/N, Centro, Mon , neste do de CONTRATA de, inscrita na ador do CPF na vista o que co 14.133, de 1º de no de Contrato, de	rrinhos/Ce, as ato represe ANTE, e de ou o CNPJ/MF se, ao fimonsta no Presente Decorrente D	através da ntada pela utro lado, a ob o nº, assinado, rocesso nº 1, e demais
Termo de Ref	to do presente instrumento é a Terência.		, nas cor	ıdições estab	elecidas no
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1			100		
2					
3					
1.3.1. O Teri 1.3.2. A Auto 1.3.3. A Prop	am esta contratação, independ no de Referência; orização de Contratação Direta posta do contratado; e uais anexos dos documentos su ULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E	e/ou o Aviso Compupracitados.	le transcrição: de Dispensa Ele	trônica, caso	existentes;

educacao@morrinhos.ce.gov.br



(88) 3665-1130









#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS 3.

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os 3.1. prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO 4.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. 4.1.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRECO

- O valor total da contratação é de R\$...... (....) 5.1.
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao 5.3. contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado 7.1. da data do orçamento estimado, em \_/\_/\_ (DD/MM/AAAA).
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a 7.3. partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice 7.7. oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 8.

- São obrigações do Contratante: 8.1.
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

educacao@morrinhos.ce.gov.br

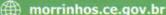
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 8.3.





















- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133. de 2021:
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no 8.7. prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato:
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na 9.2. execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





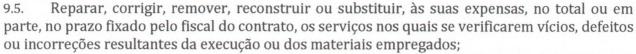










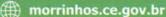


- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, 9.14. cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



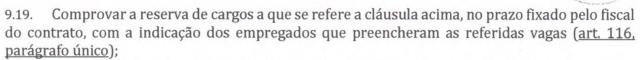












Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do 9.20. contrato:

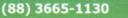
9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos. devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

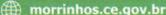
- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os 10.4. contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

















10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato; a)
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos servicos públicos ou ao interesse coletivo:
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo d) iustificado:
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
- praticar ato fraudulento na execução do contrato; f
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: g)
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. h)
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes 12.2. sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). Coverno Municipal de
  - Multa: iv)
- (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).









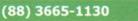


- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a natureza e a gravidade da infração cometida; a)
  - as peculiaridades do caso concreto; b)
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes: c)
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme e) normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

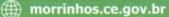
- O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

















- 13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
  - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 13.3.1. Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:
  - 13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.3.3. Indenizações e multas.
- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por mejo de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  - Gestão/Unidade: I.
  - II. Fonte de Recursos:
  - III. Programa de Trabalho:
  - IV. Elemento de Despesa:
  - V. Plano Interno:
  - VI. Nota de Empenho:

14.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



(88) 3665-1130

















respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-FORO

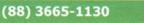
Fica eleito o Foro da Cidade de Morrinhos - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos - CE.	de	do	
MOLLINIOS - CE.	ae	de	















# Trabalho e Compromisso

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



#### DESPACHO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sr. Jorge Luiz da Rocha

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com artigo 18, Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, e com base no parecer jurídico favorável.

#### AUTORIZA:

O Agente de contratação, desta Prefeitura Municipal, conforme determina a lei 14.133/2021 que proceda com publicação de extrato na imprensa oficial, assim como a divulgação e a manutenção do inteiro teor do Aviso de Dispensa e dos seus anexos no site oficial do município e julgamento do processo licitatório com base nas cláusulas do edital e seus anexos.

Processo: Dispensa Eletrônica N° 002.08/2024-SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVICO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

Morrinhos/CE, 21 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Trabalho e Compromisso















#### Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. José Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

## **COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

#### Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.08.23-0001			
Tipo de recebimento:	E-MAIL			
Data\hora do início do recebimento:	23/08/2024 15:48:20			
Data\hora do fim do recebimento:	28/08/2024 23:59:00			

COMPRAS E SERVIÇOS

#### Informações da publicação

Responsável:	FRANCISCA GIRLIANE ARAUJO TEIXEIRA
IP da máquina:	10.0.2.32
Computador:	WIN-9N6UC4UNENQ
Data\hora da inserção do registro:	23/08/2024 15:53:25
Data\hora do envío do arquivo:	23/08/2024 15:54:08

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO					
DATA	SITUAÇÃO				
23/08/2024	PUBLICADO				

#### Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. José Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br









#### Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. José Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

#### INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CF

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima cidado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

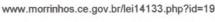
www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=19

Morrinhos/Ce, 23 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araujo Teixeira Responsável

Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. José Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br







CNPJ: 26.973.278/0001-39 - Insc.Municipal:1296 Fls



#### PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.08/2024-SEDUC

#### DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SOCIAL EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.973.278/0001-39 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1296

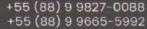
ENDEREÇO: RUA CORONEL DUCA ALBANO, Nº 879, CENTRO, BELA CRUZ - CE

TELEFONE: (88) 9 9827-0088

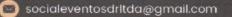
APRESENTO A SEGUINTE PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, PARA LOCAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR INDICADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 400M COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA PARA ÁREA DE 36M, REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, TAPETES A SEREM.COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, SEIS VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 02 ARRANJOS GRANDES COM 40 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS GRANDES PEDIAGRAS REVESTIMENTOS EM MALHA 30M3, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. CONCLUIR OSERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PASSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE	SERVIÇO	02	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00











SOCIAL EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.973.278/0001-39 - Insc.Municipal: 1296
Fls. 86

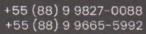
_						Rúbrica
		SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
	2	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M}, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 2 TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS CADA COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 M REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA PARA PAINEL, 1000 BALÕES Nº 7 NAS CORES SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDENCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE	SERVIÇO	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

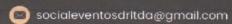




S OVE	CIANTO	SC AL CNPJ: 26.973. OS	CIAL EV 278/000	<b>VENT</b> (	<b>DS LTDA</b> Insc.Municipo	al:129 Fls. 7
						Rúbrica
		RECOLHIMENTO DOS ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO, ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR DE ACORDO COM O SOLICITADO: GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS				
	3	COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS	METRO	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00







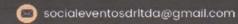






	·				Rubrica
	DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
4	GRID LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCENDIO DE ACORDO.COM AS EXIGENCIAS DR CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPHDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL PAINEL DIÁRIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, POR DIARIA, PH 6 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE ACOMPANHADO E OPERADO POR TECNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCENDIO DE ACORDO COM A5 EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	02	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
5	PAINEL DE LED DIÁRIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, POR DIÁRIA, PH 6 MM,	DIÁRIA	02	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00





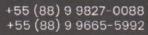


SOCIAL EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.973.278/0001-39 - Insc.Municipal:1296 Fls. 89

	COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.  ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVICO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
6	PALCO PORTE PEQUENO LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO E 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO.	DIÁRIA	02	R\$ 4.850,00	R\$ 9.700,00
7	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MINIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA	DIÁRIA	02	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00











#### **SOCIAL EVENTOS LTDA**

CNPJ: 26.973.278/0001-39 - Insc.Municipal:1296



SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E	
CONEXÕES PARA LIGAR TODO O	
SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO	
POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE	
DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE	
ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO	
DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO	
CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART	
ANGTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	
TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL	
COMPETENTE INCLUINDO TODAS AS	
DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS,	
ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE,	
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO	
SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM	
EXCELENTE QUALIDADE,	
ACABAMENTO E SEGURANÇA.	
VALOR	GROBAL: R\$ 55.240,00

A PRESENTE PROPOSTA IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 55.240,00 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTO E QUARENTA REAIS ).

#### VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS JÁ ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DESLOCAMENTO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E OUTRAS DESPESAS QE VENHAM A INCIDIR.

SOCIAL EVENTOS Assinado de forma digital por SOCIAL EVENTOS LTDA:269732780 LTDA:26973278000139 Dados: 2024.08.28 20:45:23 -03'00'

SOCIAL EVENTOS LTDA CNPJ: 26.973.278/0001-39 RONNY ANDERSON AIRES VASCONCELOS ADMINISTRADOR CPF: 864.437.473-72.

BELA CRUZ/CE, 28 DE AGOSTO DE 2024.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



#### RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002.08/2024-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Morrinhos, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 002.08/2024-SEDUC, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: SOCIAL EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.973.278/0001-39, com sede na Rua Coronel Duca, nº 879, Bairro Centro, Cidade de Cruz, Estado do Ceará, CEP 62.570-000, com valor de R\$ 55.240,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morrinhos, situada na Rua José Ibiapina Rocha, Nº S/N, bairro Centro, cidade de Morrinhos, estado do Ceará, CEP 62.550-000, no horário das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta feira, e ainda no sítio https://www.morrinhos.ce.gov.br

Morrinhos (CE), 29 de Agosto de 2024.

Jørge Luiz da Rocha Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morrinhos

















# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002.08/2024-SEDUC

# JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.920/0001-10 , com sede na Rua José Ibiapina Rocha, Nº S/N – Centro – Morrinhos – Ceará, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas, Sra. Francisca Girliane Araújo Teixeira, por intermédio do Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio, necessita adquirir os serviços mencionados no objeto acima mencionado.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como o decreto municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

#### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi realizado coletas de preços baseadas em referenciais constantes no mapa de preços disposto nos autos do processo, no valor total de R\$ 58.663,42.

Nota-se que o valor para a contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Publica. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

#### 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da Lei 14133/2021, foi procedida a publicação do Aviso de Dispensa, nos termos do Art. 75, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.
- Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Morrinhos: https://morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=19

#### 3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	CNPJ	Valor proposto
SOCIAL EVENTOS LTDA	26.973.278/0001-39	55.240,00



















#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



Assim, o menor valor obtido para a presente contratação foi apresentado pela empresa SOCIAL EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.973.278/0001-

Após verificação, certificamos que o preço proposto pela empresa e compatível com a realidade do mercado, podendo a adminsitração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

#### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE 5.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi a empresa SOCIAL EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.973.278/0001-39, com sede na Rua Coronel Duca, nº 879, Bairro Centro, Cidade de Cruz, Estado do Ceará, CEP 62.570-000, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de R\$ 55.240,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

A Execução dos Serviços disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PRECO

No processo em epigrafe, restou comprovado ser o menor preço de mercado praticado com a Administração.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) como também proposta adicional de eventual interessado em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

O critério do menor preco deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas com posterior divulgação de aviso em sítio eletrônico, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontramse atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, in verbis:



















# MORRINHOS Trabalho e Compromisso

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendamaos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão se observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

## 7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o deverde verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

# 8. DA CARTA CONTRATO - MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Secretaria junta aos autos a Carta Contrato – Minuta.

#### 9. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer





(88) 3665-1130



licitacaomorrinhosce@gmail.com











#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referidad empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa ao Sra. Francisca Girliane Araújo Teixeira, Secretária de Educação, Cultura e Desporto deste município, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Morrinhos (CE), 29 de Agosto de 2024.

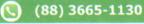
Jorge Luiz da Rocha Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Morrinhos













# Governo Municipal de

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor.

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação nº 002.08/2024-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE IUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.**, para exame e aprovação das minutas e Anexos, nos termos do artigo 72 e 75, a contratação direta e respectivamente a dispensa de licitação.

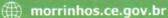
Morrinhos (CE) em 29 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária de Educação, Cultura e Desporto Portaria Nº 06/2021















#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL ASSESSORIA JURÍDICA



#### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação Nº 002.08/2024-SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

> EMENTA: Dispensa de licitação: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos, formula consulta sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, através de dispensa licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

No caso em tela, é importante salientar que a contratação será analisada à luz da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administrativos), que dispõe no art. 72 e 75, a contratação direta e respectivamente a dispensa de licitação, in verbis:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Desta forma, no caso em questão, mormente sob o prisma jurídico, entendemos ser possível proceder a referida contratação direta nos termos do inc. II, art. 75, da

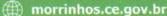


(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br











# Governo Municipal de

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL ASSESSORTA JURÍDICA



Novalei de Licitações, assim expressos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Assim, o dispositivo legal prescreve que para contração de outros serviços ou compras queenvolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), podendo, desta forma, ser procedida a contratação direta por dispensa de licitação diante das novas normas licitatórias vigentes.

A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Nesse norte é que foi instaurado o presente processo administrativo, onde resta evidenciado a necessidade, a motivação, fundamentação legal e assim como estar bem definido o objeto a ser contratado.

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preço do contrato. Sendo a base nas licitações a busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo os preços encontrados e contratar o menor, será dispensável justificar o preço. Se possível, deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço.

Em atendimento ao preceito acima, verifica-se dos autos que a administração efetuou a busca de melhor preço para os serviços/compras, tanto que efetuou cotações e pesquisa de preços com empresas distintas, devendo seratendido o rito disposto no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, qual seja:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

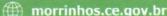
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto



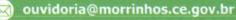














#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL ASSESSORIA JURÍDICA



executivo:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos dehabilitação e qualificação mínima necessária:

VI - razão da escolha do contratado:

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No presente processo o critério escolhido é o menor preço conforme dispõe o art. 33 da Lei n. 14.133/2021, sendo portanto a proposta mais vantajosa conforme consta dos orçamentos juntados aos autos, oriento a juntada do dos documentos comprobatórios da habilitação fiscal, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei n. 14.133/2021, assim deverá ser juntado nos autos administrativos:

> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

> I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

> II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

> III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

> IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7ºda Constituição Federal.

Sendo atendidos tais critérios pelo vencedor devem ser avaliados os seguintes critérios: (I) é do ramo pertinente (II) atende as especificações exigidas e (III) ofertou o menor preço apresentado.

Ressalta-se ainda que em relação a divulgação de aviso em sítio eletrônico,

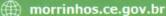


(88) 3665-1130















# MORRINHOS Trabalho e Compromisso

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL ASSESSORIA JURÍDICA



conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, observa-se atendido o referido dispositivo legal de acordo com o comprovante de publicação anexados aos autos (fls. 83).

Diante do exposto, estando o processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a perfeita indicação do objeto pretendido pelo setor de planejamento, com previsão da reserva orçamentária, pesquisa de preços, assegurando a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em especial o da motivação dos atos administrativos, OPINAMOS pela continuação da contratação direta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Este é o parecer, s.m.j.,

Morrinhos/Ce, 30 de Agosto de 2024.

Paulo Rogério da Rocha
Assessoria Jurídica
OAB-CE – 9227/CE















ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



# MORRINHOS Trabalho e Compromisso



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.08/2024-SEDUC

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo em tela, vem AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 002.08/2024-SEDUC em favor da Proponente: SOCIAL EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.973.278/0001-39, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, pelo valor total dos serviços: R\$ 55.240,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), à conta das Dotações Orçamentárias nº 0502.12.122.0002.2.022, elemento de despesas: 3.3.90.39.00, e ainda determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

#### **CONFORME VALORES ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO A	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE				
	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E				
	DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO	9.39			
	PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 400M², COMPOSTA		Real Property		
	DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA				
	PARA ÁREA DE 36M², REVESTIMENTO DAS				
	PAREDES ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM				
	ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU				
	SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM				
	BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA				
	PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, TAPETES A SEREM COLOCADOS EM				
	LOCAL DE DESTAQUE, SEIS VASOS GRANDES DE	cios	1		
	CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS ROSAS,	A COUNTY OF PERSON AND			
1	FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 02 ARRANJOS		2	8.900,00	17.800,00
1	GRANDES COM 40 ROSAS NATURAIS COM	Sel viço		0.500,00	17.000,00
	FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04 ARRANJOS	75 2000-2	And the second	The same of the sa	
	MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS COM	A Comment of the second	550		
	FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 01 LUSTRE, 02				
	ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS EM				
	MALHA 30M <sup>2</sup> , TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E				
	ACABAMENTO. CONCLUIR OSERVIÇO DE				
	DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 HORAS DE				
	ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. DISPONIBILIZAR				
	UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS	1			
	MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO				
	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA				
	DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O	1			
	EVENTO E POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR				



(88) 3665-1130













### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTA
	PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE				
	PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO				
	DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E				
	POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS				
	ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO				
	SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM				
	PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA				
	PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO				
	EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE				
	PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR,				
	DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A				
	IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM				
	DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE		30		
	OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS,				
	IMPOSTOS, ENCARGOS, PE <mark>SSOAL</mark> , TRANSPORTE,				
	TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.				
	TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER				
	PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E				
	ACABAMENTO.	1937.3			
	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE				
	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E				
	DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO				
	PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M <sup>2</sup> , COMPOSTA				
	DE NO MÍNIMO: 2 TAPETES A SEREM COLOCADOS	14,300	ST.		
	EM LOCAL DE DESTAQUE, QUATRO VASOS		200 Miles		
	GRANDES DE CHÃO COM ARRANJOS NATURAIS		4 10		
	ROSAS, FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 04				
	ARRANJOS MÉDIOS COM 20 ROSAS NATURAIS				
	CADA COM FOLHAGENS E COMPLEMENTOS, 20 M <sup>2</sup>				
	REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA				
	PARA PAINEL, 1000 BALÕES № 7 NAS CORES				
	SOLICITADAS PARA DECORAÇÃO, TUDO DE				
	EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
			l de	Alexander Con	
2	CONCLUIR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM NO MÁXIMO DE 2 HORAS ANTECEDÊNCIA DO EVENTO.	Serviço	2	7.000,00	14.000,0
	DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E				
	ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO,	* -220-	The Thomas	- march	
	DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO	rom	550		
	EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA				
	PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E				
	POSTERIORMENTE. DISPONIBILIZAR PESSOAL				
	TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A				
	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO				
	DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E				
	POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS				
	ITENS. OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO				
	SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM				
	PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA				
	PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO				

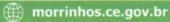


















## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
	EVENTO. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
3	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 30CM X 30CM, PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPI. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	2		37,00	740,00
4	GRID - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 PARA GRID DE 15M X 20M		2	2.300,00	4.600,00





















### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

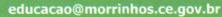
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTA
	REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE				
	BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA				
	EQUIPE E MATERIAL.				
	PAINEL DE LED - DIÁRIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, POR DIÁRIA, PH 6 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA				
	APLICAÇÃO E FORMATAÇÃ <mark>O DE</mark> ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO.				
5	EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL	Diária	2	2.350,00	4.700,00
	COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
	PALCO PORTE PEQUENO				
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	cipa	li do		
6	DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE	Diária	2	4.850,00	9.700,00
	ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO		een.		
	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE	F 1 1 2 3 2 3			
	PEQUENO PORTE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01	Diária	2	1.850,00	3.700,00
	MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02				



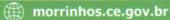


















# Governo Municipal de



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
	MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA				
	DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE				
	OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01				
	APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO				0
	AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR				
	TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO				
	POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE				
	APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO.				
	EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS				
	EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO				
	DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE				
	TÉCNICA EMITIDA POR PROFISSIONAL				
	COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS				
	COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL,				
	TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.				
	TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM				
	EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E				
	SEGURANÇA.				
	Valor total				55.240,00

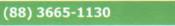
Diante de todo o exposto, fica autorizado a contratação da empresa SOCIAL EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.973.278/0001-39, com o valor global de R\$ 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Morrinhos (CE) em 30 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira

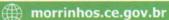
Secretária de Educação, Cultura e Desporto Portaria Nº 06/2021















#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.08/2024-SEDUC

O Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Morrinhos, em cumprimento à Autorização de Dispensa procedida pela Sra. Secretária de Educação, Cultura e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.08/2023-SEDUC, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS. MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

**FAVORECIDA:** SOCIAL EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.973.278/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

VALOR OFERTADO: R\$ 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.122.0002.2.022 - Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. De Educação, Cultura e Desporto e do FME. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Morrinhos - CE, 30 de Agosto de 2024.

overno Municipal d

Agente de Contratação

licitacaomorrinhosce@gmail.com













# MORRINHOS Trabalho e Compromisso

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Morrinhos, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, convoca a empresa **SOCIAL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.973.278/0001-39, localizada na Rua Coronel Duca, nº 879, Bairro Centro, Cidade de Cruz, Estado do Ceará, CEP 62.570-000, para assinatura do contrato nº 002.08/2024.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002.08/2024-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Morrinhos - CE, 30 de Agosto de 2024.

Francisca Girliane Araújo Teixeira Ordenadora de Despesas da

Secretária de Educação, Cultura e Desporto











